



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0414/09
PLL Nº 005/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 22 /09 – CCJ

Denomina Rua Canela Doce o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7167 – Loteamento Cooperativa Habitacional Passo do Salso –, localizado no Bairro Restinga.

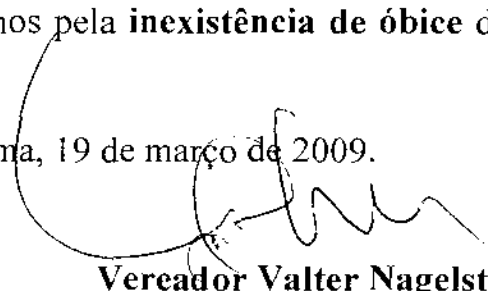
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe de autoria do Vereador Sebastião Melo.

O expediente está instruído de acordo com a legislação vigente, Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, constando, fl. 8, a manifestação da Procuradoria da Casa, indicando que não há óbice jurídico à tramitação da matéria.

O Projeto é legal.

Portanto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto .

Sala Ruy Cirne Lima, 19 de março de 2009.


**Vereador Valter Nagelstein,
Presidente e Relator.**

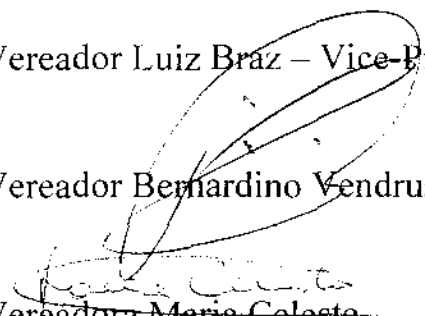
Aprovado pela Comissão em 24-3-09

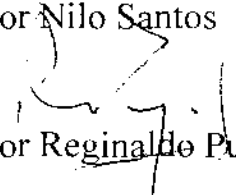
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Nilo Santos


Vereadora Maria Celeste
LS/LAB


Vereador Reginaldo Pujol